

EDITAL Nº 070/2026/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de **Renovação** para Bolsa de Estudo e Bolsa Trabalho, com recursos públicos decorrentes da **Lei Municipal nº 2422/2026, no Termo de Convênio nº 001/2026**, do Município de São Ludgero, para estudantes matriculados no 2º semestre letivo do ano de 2026 em cursos de graduação do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo de Renovação de Bolsas de Estudo e Trabalho, com recursos públicos, decorrentes da **Lei Municipal nº 2422/2026, no Termo de Convênio nº 001/2026**, do Município de São Ludgero, para estudantes matriculados no 2º semestre do ano de 2026, em cursos de graduação do Unibave.

1. DAS CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO

1.1 Aluno bolsista deverá atender os seguintes critérios:

- I - Estar regularmente matriculado no 2º semestre letivo do ano de 2026 em um dos cursos de graduação do UNIBAVE;
- II - Não possuir outra modalidade de bolsa;
- III - Aprovação mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas no semestre anterior;
- IV- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas;
- IV - Renda familiar *per capita*, observadas as seguintes faixas e respectivos percentuais máximos de bolsa:
 - a) Até 2 (dois) salários mínimos nacionais – até 100% (cem por cento) do valor da bolsa;
 - b) Acima de 2 (dois) até 3 (três) salários mínimos nacionais – até 75% (setenta e cinco por cento) do valor da bolsa;
 - c) Acima de 3 (três) até 4 (quatro) salários mínimos nacionais – até 50% (cinquenta por cento) do valor da bolsa;

2 DO PRAZO PARA ENTREGA DO TERMO DE ATUALIZAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDO E COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 O acadêmico deverá enviar o Termo de Atualização, conforme **Anexo I** devidamente preenchido e assinado pelo bolsista (assinatura com certificação digital pelo gov.br), até dia **31/08/2026** por meio do link <https://unibave.selecao.net.br/informacoes/206/>.

2.2 Juntamente com o Termo, deverá ser encaminhada a documentação comprobatória da renda do grupo familiar, de acordo com a atividade desempenhada por cada membro, conforme especificado no **Anexo II** deste Edital.

3 DO RESULTADO

3.1 3.1 A relação dos acadêmicos contemplados será divulgada no site www.unibave.net, até dia 10 de setembro de 2026.

3.2 Após a publicação do resultado, todos os contemplados deverão comparecer a Central de Atendimento ao Estudante – CATE para assinatura do Termo Coletivo de Renovação da Bolsa.

4 DO PEDIDO DE RECURSO

Os interessados poderão encaminhar Recurso através do e-mail bolsas@unibave.net no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado. O requerimento será analisado pela Equipe Técnica com o devido retorno em até 5 (cinco) dias úteis após a solicitação de recurso.

5 DAS DENÚNCIAS

5.1 Qualquer pessoa poderá formalizar denúncia anônima, a qualquer tempo, no site www.unibave.net. Somente serão averiguadas as denúncias fundamentadas e que fornecerem dados relevantes para a reanálise da situação declarada pelo acadêmico. Caso necessário, o beneficiado poderá ter que prestar informações à Equipe Técnica por meio de: entrevista, entrega de documentação complementar e visita domiciliar.

5.2 Se a denúncia for procedente, comprovando irregularidades, fraude, falsificação, omissão, contradição de informações e adulteração de documentos ou infração de qualquer item do presente Edital, o acadêmico será notificado, tendo possibilidade de defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a partir da data do recebimento da notificação.

5.3 Comprovada a irregularidade, o acadêmico terá o benefício cancelado, sendo obrigado a restituir os valores até então recebidos, assim como ficará impedido de participar de futuros editais.

6 DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

6.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

6.3 Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC)) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos

para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC).

6.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

6.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

6.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

6.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), Orleans (SC) serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

6.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

6.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Ao preencher e assinar o Termo de Atualização para solicitação de renovação da Bolsa de Estudo candidato declara-se ciente e de acordo com todas as normas e critérios do presente Edital. A avaliação da carência socioeconômica, do desempenho escolar dos acadêmicos e a seleção dos beneficiários das Bolsas ficarão a cargo da Comissão Técnica de Avaliação.

7.2 Após a concessão da bolsa, é de inteira responsabilidade do aluno manter atualizadas todas as suas informações cadastrais e socioeconômicas junto à instituição. Qualquer alteração ocorrida após o processo de seleção deverá ser imediatamente comunicada e devidamente comprovada ao setor competente, especialmente quando houver impacto nos critérios de elegibilidade ou na manutenção do benefício. O descumprimento dessa

obrigação poderá acarretar a revisão, suspensão ou cancelamento da bolsa, conforme as normas vigentes do programa.

7.3 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 18 de agosto de 2026.

Guilherme Valente de Souza
Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

Assinatura digital
18/08/2026 16:51 UTC -03:00

Assinatura eletrônica - Signatário
18/08/2026 16:58 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do envelope: Edital_069_2026

ID do envelope: 2427414



Use a câmera do celular para escanear o QR Code e verificar a autenticidade das assinaturas.

Para validar apenas este documento, informe o código:
13335b

Código de verificação do envelope: fcf858c5-4c31-42fe-a280-609df63fd46d

ARQUIVO

Edital_070_2026.pdf

Hash: ae8926aea3c55c674b0512b50b5a52c1694d932777b58eef76404179d713335b

ASSINADO POR



GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Data e horário: 18/08/2026 às 16:51 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital

CPF: 071.767.467-37

Hash: 79A8178DBF28C725D0E0F9FE3B7E49E9C59716CB3



Assinatura digital
Conforme
MP 2.200-2/01
e Lei 14.063/20



Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.184.55

Geolocalização: -28.6739922, -49.3749428

Hash: 2287cc6f84a62605adc09f033a21fb86c5645a8d48741be19cd50c3fc16a724b

Data e horário: 18/08/2026 às 16:58 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica - Signatário
18/08/2026 16:58 UTC -03:00



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ANEXO I
TERMO DE ATUALIZAÇÃO DE BOLSA

I - PROGRAMA DE BOLSA _____ **PERCENTUAL** _____

II – IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____ Matrícula: _____

Curso: _____ Fase: _____ CPF: _____

Rua: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: _____ Celular: _____ e-mail: _____

III – PERFIL FAMILIAR

Informações sobre todos que contribuem e/ou dependem da renda familiar (inclusive o próprio aluno):

NOME (Membro da Família)	Idade	Grau de Parentesco	Ocupação Profissional	Renda Bruta
Renda Bruta Familiar Total R\$		Renda Per capita R\$		

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as alterações referentes à condição socioeconômica minha e/ou do meu grupo familiar quando declarado no Termo de Concessão de Bolsa. No caso de mudanças a condição socioeconômica, estou ciente e me responsabilizo que deverei apresentar a documentação comprobatória referente às mudanças ocorridas, nos períodos de atualização da bolsa.

Estou ciente de que a omissão, inclusive de alteração socioeconômica, ou a apresentação falsa de informações e/ou a substancial mudança na condição socioeconômica implicará no ENCERRAMENTO da bolsa de estudos, obrigado a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Bolsista

ANEXO II

Comprovante de Renda Familiar

São documentos obrigatórios para todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos:

- a) Cadastro Nacional de Informações Sociais (**CNIS**), sendo o extrato de “Vínculos Contribuições e Remunerações” – emitido durante o processo de inscrição;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF**) completa, com recibo de entrega (último exercício), ou, se isento, consulta de restituição do IRPF;
- c) Declaração de Ausência de Renda, para membros sem rendimentos (emitido durante o processo de inscrição).

Além dos documentos acima, deverão ser apresentados os comprovantes específicos de renda, conforme a situação de cada membro do grupo familiar:

I - Assalariado ou Jovem Aprendiz

- a) Holerites, contracheques ou folhas de pagamento dos últimos 3 meses (para renda fixa) ou dos últimos 6 meses (para renda variável);
- b) Carteira de Trabalho Digital ou contrato de trabalho, para os casos de admitidos há 90 dias ou menos;
- c) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de .

II - Estagiário

- a) Termo de Compromisso de Estágio (TCE) com valor da bolsa discriminado ou Holerite ou Comprovante de pagamento dos últimos 3 meses;
- b) Extrato de cartão alimentação ou Declaração da empresa, quando o benefício não constar na folha de pagamento. Na ausência de ambos, apresentar declaração de renda.

III - Autônomo, Trabalhador Informal ou Profissional Liberal

- a) Declaração de renda autônoma, com descrição da atividade e média de valores recebidos nos últimos 12 meses assinada digitalmente;

IV - Pescador ou Trabalhador Rural

- a) Declaração de movimento econômico de agricultura emitida pela prefeitura, ou Declaração de sindicato, cooperativa ou colônia de pescadores, informando a renda média mensal dos últimos 12 meses;
 - b) Declaração de renda rural assinado digitalmente, quando não houver outros documentos formais.
-

V - Rendimento de Patrimônio, Locação ou Arrendamento

- a) Contrato de locação ou arrendamento vigente, com valor de rendimento discriminado;
- b) Comprovante de recebimento do aluguel ou arrendamento, referente ao último mês;
- c) Declaração de renda assinada digitalmente.

VI - Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio

- a) Extrato de pagamento de benefício previdenciário (INSS ou outros fundos de previdência federais, estaduais ou municipais), emitido por plataforma oficial, referente ao último mês; e/ou
- b) Comprovante de pagamento atualizado, para previdência privada e similares, quando houver esse tipo de rendimento.

VII - Microempreendedor Individual (MEI)

- a) Declaração de renda autônoma, indicando atividade realizada assinada digitalmente, com média mensal de rendimentos dos últimos 12 meses.
- b) Certificado de Microempreendedor Individual (CCMEI), vigente; e
- c) Declaração Anual do SIMEI, do último exercício;

VII - Proprietário ou Sócio de Empresa

- a) Contrato social consolidado, com última alteração registrada;
- b) Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete de Verificação, do último exercício;
- c) DEFIS (para empresas do Simples Nacional) ou DECORE (para regimes de lucro presumido ou real), contendo o valor do pró-labore e da retirada de lucros dos últimos 12 meses. e
- d) Para empresa com CNPJ ativo, porém, sem movimentação: Contrato Social + DRE (recente) + Balancete de Verificação (recente) que comprovem ausência de movimentação; Declaração da contabilidade informando que não houve faturamento no último exercício.
- e) Declaração de Escrituração Contábil assinada pelo contador e sócio administrador da empresa.

VIII - Pensão Alimentícia

- a) Sentença judicial e Declaração de Renda que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.
- b) No caso de não haver sentença judicial, Declaração de Renda que estabeleça o valor da pensão assinada digitalmente.

IX - Renda Agregada ou Auxílio de Terceiros

- a) Declaração de auxílio de terceiros ou de renda agregada, informando a origem dos recursos e a média mensal recebida dos últimos 12 meses, assinada digitalmente.
-

X- Rendimentos de Aplicações Financeiras e Poupança

a) Informe de rendimentos bancários ou extratos de aplicações financeiras, referentes aos últimos 12 meses e Declaração de Renda, informando o valor mensal de rendimentos.